



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 135/2012 – São Paulo, sexta-feira, 20 de julho de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50504/11-UMED - ALEXANDRE SEARA ARAUJO, no dia 16.04.2012;
- 50271/09-UMED - AQUILES FERNANDES RIBEIRO, no dia 16.07.2012;
- 02675/95-UMED - NIVALDO GONÇALVES, no período de 06.07 a 16.07.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 13472/95-UMED - AGUINALDO RUBENS CHEN, no período de 10.07 a 24.07.2012;
- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 17.07.2012;
- 50333/05-UMED - HUGO HIROKI ITIOKA, no período de 10.07 a 31.07.2012;
- 50047/03-UMED - MARINA PAULELLI MARIUTTI, nos dias 15, 16 e 17.07.2012;
- 03631/96-UMED - PAULO DE FREITAS RIQUENA, no dia 17.07.2012;
- 13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no dia 12.07.2012;
- 50127/10-UMED - VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 17 e 18.07.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50328/01-UMED - IVAN ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO, no dia 16.07.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 50021/11-UMED - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 13.07 a 16.07.2012.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 13.07.2012, pág. 01, em virtude de Alta Médica, o processo:

- 50270/08-UMED - ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS

Onde-se-lê:

..., no período de 10 a 13.07.2012;

Leia-se:

..., no período de 10 a 12.07.2012;

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO PROFERIDA PELA SENHORA DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo n.º T3-ADM-2012/00022

Interessado: CLELIO PEREIRA DA ROCHA

Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho

Despacho: Defiro o pedido. SP 12.07.2012

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo n.º 07554/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora RITA EDA VANNUCCHI DE SOUZA, R.F. n.º 2824.

“Tendo em vista a informação retro:

Altero, em parte, a averbação de tempo de serviço deferida nos autos do Processo n.º 02747/2010-SEGE, a fim de que o tempo de serviço prestado em sociedade de economia mista municipal e empresas privadas se deem da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na Companhia de Engenharia de Tráfego - CET:

- 4.521 (quatro mil quinhentos e vinte e um) dias de contribuição, referentes aos períodos de 14/5/1979 a 23/5/1988 e 30/3/1990 a 09/8/1993, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n.º 8.112/90.

- 4.527 (quatro mil quinhentos e vinte e sete) dias, referentes aos períodos de 14/5/1979 a 23/5/1988 e 30/3/1990 a 09/8/1993, ante o acréscimo de 270 (duzentos e setenta) dias de férias, para fins de disponibilidade e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n.º 8.112/90 e artigo 8º, inciso XIII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/STJ.

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, referentes ao período de 23/01/1973 a 09/8/1993 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado na CET, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.”

Processo n.º 02826/2012-SEGE

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA STUCKA, R.F. n.º 1838.

“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência à interessada para retirar, mediante recibo nos autos, a certidão de fls. 03, a fim de levá-la ao órgão expedidor para expedição de nova certidão, com as devidas correções.”

Processo n.º 12409/2011-SEGE

Ref.: revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONDE, R.F. n.º 707.

“Tendo em vista a informação retro, reviso a averbação do tempo de serviço prestado, deferida nos autos do Processo n.º 12269/2009-SEGE, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou na empresa pública:

a) 2.928 (dois mil novecentos e vinte e oito) dias de contribuição, referentes ao período de 07/7/1980 a 14/7/1988, em que trabalhou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução n.º 141/2011-CJ/STJ;

b) 2.927 (dois mil novecentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 07/7/1980 a 14/7/1988, já descontadas 03 (três) faltas injustificadas:

- para fins de disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução n.º 141/2011-CJF/STJ;

- para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução, e

- para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/90 e artigo

8º, inciso XIII, da referida Resolução.

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 1.442 (mil quatrocentos e quarenta e dois) dias, referentes ao período de 01/11/1977 a 31/01/1990 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado em empresa pública e o período de 10/7/1986 a 14/7/1988, em que houve concomitância entre esta e a empresa A Alugamáquinas Aluguel e Manut. de Maqs. Ltda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Reviso a situação de anuênios, com efeitos financeiros a partir de 01/01/1991 (efeitos financeiros da Lei nº 8.112/90), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso XII, “a”, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, da seguinte forma:

- 09 (nove) anuênios a partir de janeiro/1991;
- 10 (dez) anuênios a partir de janeiro/1992;
- 11 (onze) anuênios a partir de janeiro/1993;
- 12 (doze) anuênios a partir de janeiro/1994;
- 13 (treze) anuênios a partir de janeiro/1995;
- 14 (quatorze) anuênios a partir de janeiro/1996;
- 15 (quinze) anuênios a partir de janeiro/1997;
- 16 (dezesesseis) anuênios a partir de janeiro/1998;
- 17 (dezesete) anuênios a partir de janeiro/1999.

Dê-se ciência à interessada de que, para o cômputo do tempo de serviço prestado na empresa pública para fins de licença-prêmio por assiduidade, é necessária a juntada de certidão na qual conste informações acerca do eventual direito à licença e sua fruição.”

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2012

Nº 7995 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07624/2012-SEGE, resolve:

DESIGNAR a servidora **PRISCILA FERNANDES MINSONI**, R.F. nº 3599, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini

Nº 7996 - A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 19/07/2012, a servidora **ALBERTINA CASTELO BRANCO NETA**, R.F. nº 946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA APARECIDA MARTINEZ CILIANO
Diretora-Geral em Exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 07267/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, R.F. nº 3447.

“Tendo em vista a informação retro, averbo 5.043 (cinco mil e quarenta e três) dias, referentes ao período de 04/03/1991 a 19/07/2008 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 06129/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora MARIA MIRTES DE ALMEIDA MACHADO, R.F. nº 298.
“Tendo em vista a informação retro, averbo 790 (setecentos e noventa) dias, referentes ao período de 23/01/1978 a 15/07/1982 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 07264/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, R.F. nº 3369.
“Tendo em vista a informação retro, averbo 822 (oitocentos e vinte e dois) dias, referentes ao período de 03/08/1989 a 04/02/1993 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 06509/2012-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LUCILENA MAUERBERG DA SILVA REIS, R.F. nº 1088.
“Tendo em vista a informação retro, dê-se ciência à servidora para, caso haja interesse, providenciar a juntada de certidão do Banco Nossa Caixa S.A.”

Processo nº 06632/2012-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora CLÁUDIA ISMÉRIA CICOTE, R.F. nº 2713.
“Tendo em vista a informação retro, averbo 3.585 (três mil quinhentos e oitenta e cinco) dias referentes ao período de 01/09/1988 a 31/07/2002 (períodos interpolados), em que contribuiu individualmente ao INSS, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 06969/2011-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço da servidora LAUDICÉIA PAIVA, R.F. nº 3290

“Tendo em vista a informação retro, averbo:

- I - 1.106 (mil cento e seis) dias trabalhados em empresas privadas, já descontadas as concomitâncias apontadas e o tempo trabalhado na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no período de 01/07/1981 a 17/09/1991 (períodos interpolados), nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;
- II - 6.408 (seis mil quatrocentos e oito) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, sendo:
 - a) 997 (novecentos e noventa e sete) dias trabalhados na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, já descontadas 2 (duas) faltas e 4 (quatro) dias de licença;
 - b) 5.411 (cinco mil quatrocentos e onze) dias trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, já descontada 1 (uma) falta justificada.”

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 03686/2012-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor DEJALMA DOS SANTOS, R.F. nº 2825

“Tendo em vista a informação retro:

- I - averbo 7.641 (sete mil seiscentos e quarenta e um) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 12/06/1987 a 20/05/2003, e neste Tribunal, na condição de servidor requisitado, referente ao período de 21/05/2003 a 30/06/2008, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;
- II - concedo frações de quintos, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2008 (data de seu exercício neste Tribunal), nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº

8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001 e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004164940 do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos sobre a função FC-5, a partir de 30/07/1988, referente ao período de 16/06/1987 a 29/07/1988;
- 2ª (segunda) fração de quintos sobre a função FC-2, a partir de 30/07/1989, referente ao período de 30/07/1988 a 29/07/1989;
- 3ª (terceira) fração de quintos sobre a função FC-2, a partir de 30/07/1990, referente ao período de 30/07/1989 a 29/07/1990;
- 4ª (quarta) fração de quintos sobre a função FC-2, a partir de 30/07/1991, referente ao período de 30/07/1990 a 29/07/1991;
- 5ª (quinta) fração de quintos sobre a função FC-2, a partir de 29/07/1992, referente ao período de 30/07/1991 a 28/07/1992.”

Processo nº 07191/2012-SEGE

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, R.F. nº 146 .

“Tendo em vista a informação retro, averbo 344 (trezentos e quarenta e quatro) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas, na condição de servidor cedido à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes aos períodos de 15/10/2001 a 30/07/2002 e 04/12/2002 a 27/01/2003, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 07771/2002-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor JOÃO BATISTA GOMES, R.F. nº 811.

“Tendo em vista a informação retro, averbo 48 (quarenta e oito) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 17/08/1994 a 31/03/1995, nos termos da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 05259/2007-SEHU

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, R.F. nº 1144.

“Tendo em vista a informação retro:

I - averbo 2.931 (dois mil novecentos e trinta e um) dias remanescentes, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo e neste Tribunal, na condição de servidora requisitada, referentes ao período de 25/06/1996 a 30/06/2008, já descontados 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94;

II - nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004.16.4940 e 2004.16.0918, bem como o que determina a nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 16/05/2005, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada VPNI, sendo os efeitos financeiros a partir de 01/07/2008 (exercício neste Tribunal):

- transformo uma fração de décimos em uma fração de quintos, a partir de 27/08/1998, referente ao período de 27/08/1997 a 26/08/1998, sobre a função FC-5;
- concedo uma fração de quintos, a partir de 27/08/1999, referente ao período de 27/08/1998 a 26/08/1999, sobre a função FC-5;
- substituo uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4) por uma fração de quintos da função FC-5, a partir de 29/08/2000, referente ao período de 27/08/1999 a 28/08/2000;
- substituo uma fração de quintos da função GRG-4 (atual FC-4) por uma fração de quintos da função FC-5, a partir de 29/08/2001, referente ao período de 29/08/2000 a 28/08/2001.”

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 126/2012; b) OBJETO: Contratação de 04 (quatro) turmas fechadas, para até 20 (vinte) participantes cada turma, no curso “Libras - Língua Brasileira de Sinais”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; d) FAVORECIDO: Instituto de Educação para Surdos SELI Ltda. e) VALOR TOTAL: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais); f) AUTORIZAÇÃO: Maria Aparecida Martinez Ciliano - Diretora Geral, em exercício.

DECISÃO PROFERIDA PELA SENHORA DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Processo n.º T3-ADM-2012/00021
Interessado: FABIAN FANUCCHI NASEH
Assunto: Redução temporária da jornada de trabalho
Despacho: Defiro o pedido. SP 06.07.2012

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 430/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 19/2012, de 26 de junho de 2012, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, em conjunto com a MM. Juíza Federal Corregedora da mencionada Subseção, e com o MM. Juiz Federal Substituto, Presidente em exercício, do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, e do formulário de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;
- II. DISPENSAR a servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);
- III. DISPENSAR o servidor JOSÉ LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5);
- IV. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos para Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal Cível de São Carlos;
- V. DESIGNAR o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);
- VI. ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, do Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Carlos para a Central de Mandados de São Carlos;
- VII. DESIGNAR a servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5);
- VIII. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal Cível de Santo André para o Juizado Especial Federal Cível de São Carlos;
- IX. DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF 7014, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição;
- X. ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor JOSÉ LUIZ FERNANDES DAS NEVES, RF 2623, da Central de Mandados de São Carlos para o Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Carlos.

CUMPRAR-SE. PUBLICAR-SE. REGISTRAR-SE.

São Paulo, 13 de julho de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 06331/2012-NUAF

Interessado(s): DUILIO MAZZANATI JUNIOR - irmão (terceiro)

LUCAS MAZZANATTI FELINGER - filho menor representado pelo

pai Sr. Adilson De Meo Felinger, da servidora falecida MARIA

CRISTINA MAZZANATTI - RF. 7144

Assunto: AUXILIO-FUNERAL

Fls. 17

“De acordo com a informação de fls. 15/16 e a manifestação supra, defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral ao Sr. Duilio Mazzanati Junior, no valor total de R\$ 1.786,90 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), referente às despesas constante de documentos, às fls. 05/08, e o valor que exceder à indenização seja revertido à Lucas Mazzanatti Felinger, filho menor da servidora falecida, representado pelo pai, Sr. Adilson De Meo Felinger, observando-se o limite da remuneração da servidora no mês do óbito, nos termos dos artigos 226, parágrafo 3º e 227 da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 29 da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.

Publique-se.Registre-se.

São Paulo, 18 de julho de 2012.”

Marisa Vasconcelos

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 05489/2012-NUAF

Interessada: MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES - RF. 3336

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 12

“De acordo com a informação de fls. 09/11 e a manifestação supra, defiro o pagamento do Abono de Permanência, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 26.04.2011, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 26.04.2011 a 31.12.2011, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2012, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

Ciro Brandani Fonseca

Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012 - RP

Objeto: Registro de Preços para instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6mm, com fornecimento de materiais para os prédios da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, relacionados no Anexo I, bem como os que vierem a ser instalados.

Recebimento das propostas: até 07/08/2012, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de julho de 2012

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

DESPACHO PROFERIDO PELO MMª. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO EM EXERCÍCIO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 5315/2012-SULG/NUAF

Interessado(a): Willian Ricardo do Amaral Carvalho

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo e Indenização de Transporte

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, acolho o parecer da Diretoria Administrativa e defiro o pagamento de ajuda de custo no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro/2012, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea relativa ao percurso entre São Paulo e Marília (cidade mais próxima do destino do servidor), nos termos dos artigos 96, 97, 98 inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

Marisa Vasconcelos

Juíza Federal Diretora do Foro

em exercício

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Pregão Eletrônico nº 041/2012 adjudicado às empresas: Collorparts do Brasil Equipamentos Eletrônicos Ltda EPP o lote 1; Quest Imp. & Exp. e Comércio Ltda - EPP o lote 2; VS Comércio e Remanufatura de Cartuchos e Toners Ltda - EPP o lote 3 e; Golden Distribuidora Ltda o lote 4.

Pregão Eletrônico nº 047/2012 adjudicado às empresas: WMR Suprimentos de Informática Ltda o lote 1 e; Golden Distribuidora Ltda o lote 2.

Pregão Eletrônico nº 058/2012 adjudicado às empresas: ABC Combat Controle de Pragas Ltda Me os lotes 1, 5, 9, 13 e 14; Desintec Serviços Técnicos Ltda - EPP os lotes 2, 8 e 15 e; Provac Serviços Ltda os lotes 10 e 17. Os lotes 3, 4, 6, 7, 11, 12 e 16 restaram fracassados.

São Paulo, 19 de julho de 2012.

Janaina de Fátima Lopes Rodrigues

Pregoeira

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 09/2012

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da Diretora de Secretaria **CARLA MARIA BOSI FERRAZ**, RF 1160, anteriormente marcadas para 01 a 30/10/2012 para 27/08 a 06/09/2012 e 01 a 19/04/2013.

- **DESIGNAR** a servidora **KATIA NAKAGOME SUZUKI - RF 3910**, para substituir a Diretora de Secretaria **CARLA MARIA BOSI FERRAZ**, RF 1160, no período de 27/08 a 06/09/2012, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.
São Paulo, 18 de julho de 2012.

MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA
Juíza Federal Substituta

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 14/2012

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE alterar, tendo em vista licença médica, o período de férias do servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENÇÃO JÚNIOR (RF 1071), referente ao ano de 2011, de 06 a 25/08/2012 para 07 a 26/08/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de julho de 2012.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal Substituta
21ª Vara Federal/SP

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 36/2012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 35/2012, 12 de julho de 2012, desta Coordenadoria Administrativa, disponibilizada para publicação em 17 de julho de 2012, tornando sem efeito o inciso "I";

I- DESIGNAR a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, Técnico Judiciário, para substituir a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC 5), no dia 06/06/2012 e no período de 02/07 a 06/07/2012, em virtude de afastamento por licença médica.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de julho de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 37/2012

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Doutor Marcelo Costenaro Cavali, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal Criminal solicitando a alteração da Escala de Plantão, em concordância com o Doutor Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal Substituto,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 21/2012 que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA) DE PLANTÃO

27/07 a03/08/12	1ª	Dr. Fabio Rubem David Müzel
03/08 a10/08/12	10ª	Dr. Marcelo Costenaro Cavali

II - O Plantão Semanal terá início às 19h00 da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra subsequente, e término às 09h00 da sexta-feira seguinte, salvo quando esta se der em dia não útil, ocasião em que o término do Plantão se dará às 19h00 do dia anterior.

III - Em caso de impossibilidade do Magistrado realizar o plantão para o qual foi designado, caberá exclusivamente a ele comunicar a Coordenadoria Administrativa do Fórum, por ofício ou e-mail, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá, preferencialmente por permuta dos períodos, com a concordância do magistrado indicado. Caso não haja indicação da substituição, poderá ensejar alteração da seqüência da referida Escala de Plantão.

IV - No interesse da Administração, o Magistrado designado para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, poderá ficar sujeito à indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período de outro Magistrado já indicado na Escala de Plantão deste Fórum.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 38/2012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 18/07 a 15/09/2012, a 1ª parcela de férias daservidora DAYSE VAZ DE LIMA, RF 1049, Técnico Judiciário, para o período de 05/11 a 24/11/2012 (20 dias), anteriormente marcadas para 06/08 a 25/08/2012 (20 dias), exercício de 2012.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de julho de 2012.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA

FÓRUM CRIMINAL

4ª VARA CRIMINAL

P O R T A R I A N°27/2012

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

R E S O L V E :

ALTERAR as férias das servidoras abaixo relacionadas, como segue:

MARISA MENESES DO NASCIMENTO, RF 1241

DE: 18 A 31/10/2012 (última parcela de 2012)

PARA: 13 A 26/02/2013.

CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216

DE: 13 A 22/08/2012 (2ª parcela de 2012)

PARA: 01 A 10/08/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 18 de julho de 2012.

**RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL**

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA n° 17

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, Juiz Federal, na titularidade plena da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR o item b, da Portaria n°. 15, publicada no Diário Eletrônico de 19/06/2012, para constar o que segue; ...Indicar o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, a substituir a servidora Rosângela Maria Eugênio

de França Flores, RF 6025 - Supervisora de procedimentos Criminais (FC-5), no período de suas férias: 2/7/12 a 31/7/12.

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES - Juiz Federal

PORTARIA nº 19

O DOUTOR FERNANDO MARCELO MENDES, Juiz Federal, na titularidade plena da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR nos termos da mensagem eletrônica recebida em 25/6/2012, a Portaria nº. 15, publicada no Diário Eletrônico de 19/06/2012, para constar o que segue:

a) onde se lê: "...Supervisora de Procedimentos Criminais FC-5..."
leia-se: "...Supervisora de Processamentos Diversos FC-5..."

d) onde se lê: "...a Diretora de Secretaria..."
leia-se: "...a Diretora de Secretaria, Suzelane Vicente da Mota, RF 1270..."

h) onde se lê: "...nos períodos de suas férias: 09/01/12 a 15/01/12, 30/01/12 a 03/02/12, 09/04/12, 28/05/12 a 06/06/12..."
leia-se: "... nos períodos de suas férias: 30/01/12 a 03/02/12, 09/04/12, 28/05/12 a 06/06/12..."

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 17 de julho de 2012.

FERNANDO MARCELO MENDES - Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA N.º 29/2012-DSUJ

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990 do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14-DIRETORIA DO FORO, de 28 de agosto de 2009 da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 03/08 a 05/08/2012	2ª	Roseli Moda Anne Margret Silva Esgalha Tatiana D'Amico Munuera Reyes
de 06/08 a 12/08/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Edson de Paula Júnior
de 13/08 a 19/08/2012	2ª	Antônio Fernandes M. de Faria Marco Antônio Grecco Elaine Cardoso Peres
de 20/08 a 26/08/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Júnia José da Silva Fazani
de 27/08 a 02/09/2012	2ª	Petronilha A. Cunha Cotrim Rute Yukie Iamamoto Uchiyama Aparecida de Fátima G. Parreira
de 03/09 a 09/09/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Regina Célia Girotti Manzano Edson de Paula Júnior (07/09/12)
de 10/09 a 16/09/2012	2ª	Roseli Moda Mauro Duarte Pires Roberto Matida Hamata
de 17/09 a 23/09/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Gizela Rodrigues Ramos

de 24/09 a 30/09/2012	2ª	Antônio Fernandes M. de Faria Tatiana D'Amico Munuera Reyes Sumaya Yassin Vieira
de 01/10 a 07/10/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Luís Marcelo Salustiano
de 08/10 a 14/10/2012	2ª	Roseli Moda Elaine Cardoso Peres José Natalício Tenório de Melo Rute Yukie Iamamoto Uchiyama
de 15/10 a 21/10/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Mariângela Pereira
de 22/10 a 28/10/2012	2ª	Petronilha A. Cunha Cotrim Aparecida de Fátima G. Parreira Marco Antônio Grecco
de 29/10 a 04/11/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim
de 05/11 a 11/11/2012	2ª	Petronilha A. Cunha Cotrim Roberto Matida Hamata Mauro Duarte Pires
de 12/11 a 18/11/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Ana Lúcia Braz Trindade de Silos Regina Célia Girotti Manzano (15/11/12)
de 19/11 a 25/11/2012	2ª	Antônio Fernandes M. de Faria Sumaya Yassin Vieira Anne Margret Silva Esgalha
de 26/11 a 02/12/2012	1ª	Pedro Luís Silveira de Castro Silva Célia Cristina da Silva Vidal
de 03/12 a 09/12/2012	2ª	Roseli Moda Marco Antônio Grecco Aparecida de Fátima G. Parreira
de 10/12 a 16/12/2012	1ª	Gilberto Clementino Edson de Paula Júnior

de 17/12 a 19/12/2012	2ª	Roseli Moda Marco Antônio Grecco Aparecida de Fátima G. Parreira
-----------------------	----	--

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.
Araçatuba, 18 de julho de 2012.

CLÁUDIA HILST MENEZES
Juíza Federal

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 12/2012

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA 7ª SUBSEÇÃO — ARAÇATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelo Diretor de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I - intimação da parte autora:

- a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;
- b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;
- d) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

II - intimação da parte contrária:

- a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;
- b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;

III - intimação das partes:

- a) para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico;
- b) para apresentarem cálculos ou para se manifestarem acerca de cálculos apresentados, bem como quanto a respostas a ofícios relativos a diligências determinadas pelo Juízo;

- c) para a parte - em caso de expedição de precatório - informar a data de nascimento dos Autores e advogado, bem como se os mesmos são portadores de doença grave, bem como o INSS informar quanto à existência de débito a ser compensado, nos termos da Resolução nº 230, de 15/06/2010, do E. TRF da 3ª Região.
- c) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5 (cinco) dias;
- d) para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
- e) para requerimento do que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação se for o caso; quando retornarem os autos da instância superior;
- IV - intimação da parte exequente para extrair cópia de todos os documentos, quando da formação de precatório, requisitório ou de requisição de pequeno valor (RPV);
- V - intimação da parte interessada para manifestar-se sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial, e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias;
- VI - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- VII - intimação do embargante ou do recorrente para o preparo de embargos e de recursos, fazendo constar o valor das custas devidas, de acordo com a Lei nº 9.289, de 1996, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;
- VIII - intimação do apelante para recolher diferença de custas de apelação se o valor for inferior ao devido, em 5 (cinco) dias;
- IX - intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;
- X- intimação do advogado ou interessado, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- XI - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;
- XII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XIII - providências para consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (WebService, Bacenjud, Renajud, Siel, outros), a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;
- XIV - impressão das telas, cujo resultado for diverso dos endereços indicados e juntada aos autos, para posterior cumprimento do ato consignado na decisão; nos casos em que os endereços obtidos na consulta sejam idênticos aos que constarem nos autos, cabe apenas certificar o fato.
- XV - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;
- XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;
- XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- XVIII - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
- XIX - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador.
- XX - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;
- XXI - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;
- XXII - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;
- XXIII - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;
- XXIV - remessa ao TRF da 3ª Região, independentemente de manifestação do MPF, os ofícios requisitórios com valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), salvo se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 82 do CPC;
- XXV - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;
- XXVI - remessa ao TRF da 3ª Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;
- XXVII - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;
- XXVIII - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XXIX - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;
XXX - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;
XXXI - certificação, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;
XXXII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria, e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Art. 2º. Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho, deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos e estando devidamente instruída com a respectiva guia de recolhimento, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único: Após a juntada da petição deverá a Secretaria, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 40/2012-SE02, de 18.07.2012

Trata da autorização de cadastramento de servidores junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e de Ofício da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, dos servidores **LUIZ SEBASTIAO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de “Diretor de Secretaria” (CJ-3), e **ISAC OLEGRÁRIO DA SILVA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7192, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, data supra.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade plena

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 17/2012

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO absoluta necessidade do serviço, CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CORE nº 1032, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 112/2012, em 18 de junho de 2012, RESOLVE:

INTERROMPER a 2ª parcela de férias do servidor NEWTON CARDOSO BASTOS, técnico judiciário, RF 3385, anteriormente designada pela Portaria nº 11/2012, deste Juízo, a partir do dia 18/07/2012, ficando o saldo restante para gozo no período de 23 a 30 de agosto de 2012 (8 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 18 de julho de 2012.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 16/2012

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, compensará com os dias 19 e 20 de julho de 2012 os dias 17 e 18 de dezembro, trabalhados no Recesso Judiciário de 2011/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FABIANA CRISTINA SOSSAE, analista judiciária, RF 4946 para substituí-la nos referidos dias.

Cumpra-se. Publique-se. Arquive-se.

Campinas, 18 de julho de 2012.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 24/2012

O Excelentíssimo Senhor Doutor **TIAGO BOLOGNA DIAS**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 6ª Vara de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária de São Paulo), no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando que a segunda parcela das férias do servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, Analista Judiciário, RF 5137, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais, foi designada para o período de 27/09/2012 a 11/10/2012;

Considerando o calendário para Correição-Geral nesta 19ª Subseção Judiciária, designando o período de 01 a 11 de outubro de 2012.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, Analista Judiciário, RF 5137, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5), referente ao ano de 2011/2012, anteriormente designado para o período de 27/09/2012 a 11/10/2012 (15 dias), para o período de 30/07/2012 a 13/08/2012 (15 dias).

DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA PEGRUCCI**, RF 6636, Técnico Judiciário, para substituir o servidor Valmiro Machado Meireles na função comissionada (FC-5), no período acima mencionado de 30/07/2012 a 13/08/2012 (15 dias).

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

Guarulhos, 18 de julho de 2012.

TIAGO BOLOGNA DIAS
Juiz Federal Substituto
Na Titularidade Plena da 6ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

COORDENADORIA DE MARÍLIA

PORTARIA N.º 023/2012-JFD

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **DOCTOR FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICARa portaria nº 021/2012-JFD:

Onde se lê “considerando o período de férias da servidora SÍLVIA EMIKO IAMAMOTO TAIRA, RF 4244, Supervisora de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de **02/07 a 31/07/2012**”, leia -se: “... no período de **12/07 a 31/07/2012**”.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 17 de julho de 2012.

FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES

Juiz Federal Diretor em exercício da
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria nº 25/2012 - Central de Mandados
2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto**

O Doutor David Diniz Dantas, juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Ribeirão Preto - da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2012 da servidora abaixo, em virtude da licença médica do período entre 13/07 a 11/08/2012.

RF 4908 - Daniele Aparecida de Oliveira

DE: 23/07 a 01/08/2012 (Portaria 40/11 de 01/09/2011)

PARA: 12/09 a 21/09/2012

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2012.

DAVID DINIZ DANTAS
Juiz Federal Corregedor em exercício.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 14/2012

O DR. RENATO DE CARVALHO VIANA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Resolve **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 15, de 31 de agosto de 2011, referente à Escala de Férias (ano de fruição: 2012) dos servidores lotados na 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, para incluir as férias da servidora abaixo mencionada:

Servidora	Férias - exercício 2012
Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin RF 6903	1ª parcela: de 20 a 31.08.12 (12 dias) 2ª parcela: de 07 a 24.01.13 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rib. Preto, 18 de julho de 2012.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA n.º 15/2012

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias da servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, anteriormente marcadas de 23.07.2012 a 01.08.2012 e 15/10/2012 a 24/10/2012 para 22.10.2012 a 31.10.2012 e 21.11.2012 a 30.11.2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 16 de julho de 2012.

MARCIA UEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal

5ª VARA DE SANTOS

P O R T A R I A nº. 27/2012

A DOUTORA **FLAVIA SERIZAWA E SILVA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUINTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º. 22/2012 para que as férias do servidor MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, RF 811, Técnico Judiciário, referente à 2ª parcela do exercício de 2011 (14 dias), seja marcada para o período de 01 a 14 de novembro de 2012, uma vez que as férias do exercício de 2012 já estão marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2012 (30 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 16 de julho de 2012.

FLAVIA SERIZAWA E SILVA

Juíza Federal Substituta

no exercício da Titularidade da 5ª Vara

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº19/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2012, deste Juízo,

RESOLVE retificar a referida portaria, como segue:

Onde se lê:...CONSIDERANDO as férias do servidor PEDRO FARIAS DO NASCIMENTO, RF 818, de 18.11.2011 a 27.11.2011 e de 26.12.2011 a 13.01.2012;

Leia-se: ... CONSIDERANDO as férias do servidor PEDRO FARIAS DO NASCIMENTO, RF 818, de 18.11.2011 a 27.11.2011 e de 26.12.2011 a 14.01.2012;

Onde se lê:... RESOLVE indicar para substituir a Diretora de Secretaria, MARIA CECÍLIA FALCONE, RF 1280, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, no período de *17.07.2011 a 17.11.2011, de 28.11.2011 a 25.12.2011 e de 14.01.2012 a 12.05.2012* e a servidora ANA PAULA CASSIMIRO, RF 3227, no período de *18.11.2011 a 27.11.2011 e de 26.12.2011 a 13.01.2012*.

Leia-se: .. RESOLVE indicar para substituir a Diretora de Secretaria, MARIA CECÍLIA FALCONE, RF 1280, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, no período de *17.07.2011 a 17.11.2011, de 28.11.2011 a 25.12.2011 e de 15.01.2012 a 12.05.2012*, a servidora ANA PAULA CASSIMIRO, RF 3227, no período de *18.11.2011 a 27.11.2011 e de 26.12.2011 a 08.01.2012* e a servidora **VERA LÚCIA DANTANNA KOCERCA, RF 1589, no período de 09.01.2012 a 14.01.2012.**

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº20/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal na titularidade da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2012, deste Juízo,

RESOLVE retificar a referida portaria, como segue:

Onde se lê:...RESOLVE designar para substituir o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - RF 818**, os servidores **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785**, nos períodos de *17.07.2011 a 11.09.2011 e de 22.09.2011 a 21.02.2012*, e a servidora **LETICIA ANTUNES DANTAS - RF 6826**, nos períodos de *12.09.2011 a 21.09.2011 e de 22.02.2012 a 02.03.2012*.

Leia-se: ... RESOLVE designar para substituir o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - RF 818**, os servidores **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785**, nos períodos de *16.08.2011 a 05.09.2011, de 07.09.2011 a 11.09.2011, de 22.09.2011 a 17.11.2011 e de 14.02.2012 a 21.02.2012*, e a servidora **LETICIA ANTUNES DANTAS - RF 6826**, nos períodos de *12.09.2011 a 21.09.2011 e de 22.02.2012 a*

02.03.2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº 21/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 25/2011, 37/2011 e 38/2011, que tratam das férias do servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - RF 818 (de 18.11.2011 a 27.11.2011 e de 26.12.2011 a 14.01.2012)**;

RESOLVE designar o servidor **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785**, para substituir o servidor Pedro de Farias Nascimento nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº22/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal na titularidade da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 26/2011, 36/2011, 04/2012, 10/2012, 14/2012, na qual constam períodos de férias dos servidores **IRALÚ GUIMARAES ABBAS - RF 5272, Oficial de Gabinete (FC5) (de 27.06.2012 a 06.07.2012)**, **REGINA LUCIA ABRAHAO DE MELLO - RF 3086, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) (de 09.04.2012 a 17.04.2012 e de 10.07.2012 a 19.07.2012)**, **ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227, Supervisora de Processamentos Diversos (FC5) (de 18.06.2012 a 27.06.2012 e de 10.07.2012 a 19.07.2012)** e **CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES - RF 6037, Supervisor de Processamentos Criminais (FC5) (de 10.07.2012 a 29.07.2012)**;

RESOLVE designar para substituir a servidora **IRALÚ GUIMARÃES ABBAS, RF 5272**, a servidora **MARISE SHIMABUKURO LUCENA, RF 3371**;

RESOLVE designar para substituir a servidora **REGINA LUCIA ABRAHAO DE MELLO - RF 3086**; a servidora **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO, RF 2915**, no período de 09.04.2012 a 17.04.2012 e o servidor **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785**, no período 10.07.2012 a 19.07.2012;

RESOLVE designar para substituir a servidora **ANA PAULA CASSIMIRO - RF 3227**, a servidora **LETICIA ANTUNES DANTAS - RF 6826**, nos referidos períodos;

RESOLVE designar para substituir a servidora **CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTE - RF 6037**, o servidor **PAULO GARCIA CARDOSO - RF 2965**;

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº23/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias 05/2012 e 18/2012, que trata das férias da Diretora de Secretaria, MARIA CECÍLIA FALCONE, RF 1280, nos períodos de 13.05.2012 a 11.06.2012 e de 12.06.2012 a 01.07.2012;

RESOLVE indicar para substituir a Diretora de Secretaria, MARIA CECÍLIA FALCONE, RF 1280, o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818**, nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

PORTARIA Nº 24/2012

O Doutor **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal na titularidade da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 08/2012, 09/2012, 19/2012 e 20/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 05/2012 e 18/2012;

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - RF 818**, Supervisor de Processamentos Ordinários está substituindo por período superior a 31 dias em razão do afastamento por motivo de licença saúde e férias da servidora Maria Cecília Falcone - RF 1280 - Diretora de Secretaria;

RESOLVE designar para substituir o servidor **PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - RF 818**, os servidores **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785**, nos períodos de 05.03.2012 a 03.05.2012 e de 18.06.2012 a 27.06.2012, e a servidora **LETICIA ANTUNES DANTAS - RF 6826**, nos períodos de 04.05.2012 a 17.06.2012 e de 28.06.2012 a 01.07.2012.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.COMUNIQUE-SE.

Santos, 17 de julho de 2012.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA N.º32/2012-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

I - ALTERAR o item III da Portaria 27/2012-DS referente à escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
27 a 29/07/2012	1ª	Dr. Dasser Lettire Júnior	3216-8800

II - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi

escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.
São Jose do Rio Preto, 18 de julho de 2012.

ADENIR PEREIRA DA SILVA
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA nº 17/2012

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,
CONSIDERANDO a compensação dos dias trabalhados em horários extraordinários pela Servidora **LÉA RODRIGUES DIAS SILVA, RF 1237, Diretora de Secretaria (CJ - 3)**, no período de **16/07/2012 a 17/07/2012**, bem como a licença médica da referida Servidora no período de **18/07/2012 a 20/07/2012**,
RESOLVE, indicar a servidora **FÁTIMA REGINA B.B. DE MELO, RF nº 2610**, Técnica Judiciária, para substituição nos referidos períodos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
São José dos Campos, 18 de julho de 2012.

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

COORDENADORIA DE TAUBATÉ

Portaria nº 014/2012 - Dir

A DOUTORAMARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;
CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria 011/2012-Dir, nos seguintes períodos:

PERÍODO VARA JUÍZ(A)

16/07 a 20/07/2012 1ª Leandro Gonsalves Ferreira
23/07 a 27/07/2012 2ª Leandro Gonsalves Ferreira
30/07 a 03/08/2012 1ª Leandro Gonsalves Ferreira
06/08 a 10/08/2012 2ª Carla Cristina Fonseca Jório
13/08 a 17/08/2012 1ª Jairo da Silva Pinto
20/08 a 24/08/2012 2ª Marisa Vasconcelos
27/08 a 31/08/2012 1ª Carla Cristina Fonseca Jório
03/09 a 06/09/2012 2ª Jairo da Silva Pinto
10/09 a 14/09/2012 1ª Leandro Gonsalves Ferreira
17/09 a 21/09/2012 2ª Carla Cristina Fonseca Jório
24/09 a 28/09/2012 1ª Jairo da Silva Pinto
01/10 a 03/10 e 05/10/2012 2ª Leandro Gonsalves Ferreira
08/10 a 11/10/2012 1ª Carla Cristina Fonseca Jório
15/10 a 19/10/2012 2ª Jairo da Silva Pinto
22/10 a 26/10/2012 1ª Leandro Gonsalves Ferreira
29/10 a 31/10 /2012 2ª Carla Cristina Fonseca Jório
05/11 a 09/11/2012 1ª Marisa Vasconcelos
12/11 a 14/11/2012 2ª Jairo da Silva Pinto
19/11 a 21/11/2012 1ª Marisa Vasconcelos
26/11 a 28/11/2012 2ª Jairo da Silva Pinto
03/12 a 07/12/2012 1ª Marisa Vasconcelos
10/12 a 14/12/2012 2ª Carla Cristina Fonseca Jório
17/12 a 19/12/2012 1ª Jairo da Silva Pinto

II - CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 12 de julho de 2012.

Marisa Vasconcelos

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

Portaria nº 015/2012 - Dir

A DOUTORAMARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os afastamentos por motivo de férias, dos servidores Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3.788, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição, no período de 10 a 18/07/2012, e da servidora Rahme Barros Elghazzaoui, RF 1.041, Supervisora da Seção de Arquivo Depósito Judicial Avaliação e Eliminação de Documentos, no período de 18 a 27/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa, RF 3.709, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição, no período de 10 a 18/07/2012 e a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, no período de 18 a 27/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 12 de julho de 2012.

Marisa Vasconcelos
Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

Portaria nº 015/2012 - Dir

A DOUTORAMARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os afastamentos por motivo de férias, dos servidores Maria Gessi de Sousa Lima, RF 3.788, Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição, no período de 10 a 18/07/2012, e da servidora Rahme Barros Elghazzaoui, RF 1.041, Supervisora da Seção de Arquivo Depósito Judicial Avaliação e Eliminação de Documentos, no período de 18 a 27/07/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Lia Luriko Odazima Shiozawa, RF 3.709, para substituir a Supervisora da Seção de Protocolo e Distribuição, no período de 10 a 18/07/2012 e a Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos, no período de 18 a 27/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 12 de julho de 2012.

Marisa Vasconcelos
Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de Taubaté

CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ

Portaria nº 13/2012

O Doutor **LEANDRO GONSALVES FERREIRA, MM. JUIZFEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO os afastamentos, do servidor Edison Shigueru Tsukada, RF 4.822, Supervisor da Central de Mandados, por motivo de férias nos períodos:

18/10/2011 a 27/10/2011,

16/11/2011 a 25/11/2011 e

28/05/2012 a 06/06/2012

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Deise Câmara Barcellos, RF 6.797, para substituir o Supervisor da Central de Mandados nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taubaté, 18 de julho de 2012.

Leandro Gonsalves Ferreira
Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados de Taubaté em exercício
21ª Subseção Judiciária

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00158, de 16 de julho de 2012

Regulamenta o plantão judiciário, **depois das 18h, durante a semana, da segunda até as 08h da sexta-feira, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

RESOLVE:

art. 1º. DESIGNAR como juiz plantonista da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2012, durante a semana, depois das 18h de segunda-feira até as 08h da sexta-feira**, os(as) magistrado(as) abaixo relacionados, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
30.07.2012 a 03.08.2012	Dr. Paulo Sérgio Ribeiro, MM. Juiz Federal Substituto do JEF de Campo Grande;
06.08.2012 a 10.08.2012	Dr. Paulo Sérgio Ribeiro, MM. Juiz Federal Substituto do JEF de Campo Grande;
13.08.2012 a 15.08.2012	Dr. Paulo Sérgio Ribeiro, MM. Juiz Federal Substituto do JEF de Campo Grande;
15.08.2012 a 17.08.2012	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Campo Grande;
20.08.2012 a 24.08.2012	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Campo Grande;
27.08.2012 a 31.08.2012	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 01, a partir das 18h, ao dia 16, até as 8h, a 3ª Vara Federal, e do dia 16, a partir das 18h, ao dia 31, até as 8h, a 4ª Vara Federal, com os servidores indicados em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas, **REFERENTE AO PLANTÃO REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2012**, encontram-se registradas na **PORTARIA Nº MS-POR-2012/00157**, de 16 de julho de 2012, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RENATO TONIASO

Juiz Federal

Diretor do Foro da SJMS,

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00157, de 16 de julho de 2012

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2012.**

O **DR. RENATO TONIASO**, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22/02/2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **mês de agosto de 2012**;

Art. 2º. INDICAR como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2012**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir

de SEXTA-FEIRA, às 18h) e **FERIADOS NACIONAIS**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
03.08.2012 a 05.08.2012	Dr ^a Raquel Domingues do Amaral, MM ^a . Juíza Federal Substituta da 1 ^a Vara Federal de Coxim;
10.08.2012 a 12.08.2012	Dr. Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal da 1 ^a Vara Federal de Coxim;
17.08.2012 a 19.08.2012	Dr. Douglas Camarinha Gonzales, MM. Juiz Federal Substituto da 1 ^a Vara Federal de Corumbá;
24.08.2012 a 26.08.2012	Dr. Fernão Pompêo de Camargo, MM. Juiz Federal da 1 ^a Vara Federal de Três Lagoas.

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado indicado no artigo anterior, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º. ESCLARECER que cada um dos magistrados indicados no artigo 1º responderá, **presencialmente**, pelo Plantão Judiciário nas suas respectivas Subseções Judiciárias, ou seja, respectivamente em Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas (MS).

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 01, a partir das 18h, ao dia 16, até as 8h, a 3^a Vara Federal, e do dia 16, a partir das 18h, ao dia 31, até às 8h, a 4^a Vara Federal, com os servidores indicados em suas respectivas portarias.

§ 1º - Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, são os seguintes:

Período	Executantes de Mandados na Subseção de Campo Grande:
01.08.2012 a 05/08/2012	Maria Terezinha Triandópolis, telefone (67) 9211-0227;
06.08.2012 a 12.08.2012	Anestino Ferreira dos Santos, telefone (67) 9248-4550;
13.08.2012 a 19.08.2012	Ana Marcia Borges Gomes, telefone (67) 9687-0617;
20.08.2012 a 26.08.2012	Elienai Moreira Marcelino Santana, telefone (67) 9142-7936;
27.08.2012 a 31.08.2012	Marcello Mendes de Souza, telefone (67) 9941-3497.

§ 2º - Os servidores dos Setores de Informática e de Segurança e Transporte, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande são os seguintes:

Período	Setor de Informática na Subseção de Campo Grande:
01.08.2012 a 31.08.2012	Daniel Joaquim de Souza, telefone: (67) 9244-0090.
Período	Setor de Segurança e Transporte na Subseção de Campo Grande:
01.08.2012 a 15.08.2012	Valdecir Pereira da Silva, telefone (67) 9142-7579;
16.08.2012 a 31.08.2012	Dario Ferreira, telefone (67) 9277-4440.

Art. 6º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Art. 7º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 8º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, **o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:**

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3326-3223**, pelo correio eletrônico **cgrande_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **tlagoas_vara01_sec@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **jfms-crba-vara01-pl@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **coxim_vara01_plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível

ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 9º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 10. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**RENATO TONIASSO
DIRETOR DO FORO**